

Remuneração dos Servidores Públicos Federais - Poder Executivo
Carreira: PST (Previdência, Saúde e Trabalho)
Tabela a partir de AGOSTO de 2016

REMUNERAÇÃO MENSAL

Vencimento Básico (VB) + Gratificação da carreira (GDPST - Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho)

NÍVEL SUPERIOR

(em R\$)

Classe	Padrão	Vencimento Básico	Gratificação da carreira	Gratificação da carreira	TOTAL	ATIVOS	Gratificação da carreira	TOTAL
			100 pontos	valor do ponto	(80 PONTOS)	(100 PONTOS)	50 pontos	APOSENTADOS (50 pontos)
Especial	III	3.585,02	4.893,00	48,93	7.499,42	8.478,02	2.446,50	6.031,52
	II	3.487,38	4.803,00	48,03	7.329,78	8.290,38	2.401,50	5.888,88
	I	3.392,40	4.715,00	47,15	7.164,40	8.107,40	2.357,50	5.749,90
C	VI	3.293,59	4.550,00	45,50	6.933,59	7.843,59	2.275,00	5.568,59
	V	3.203,88	4.469,00	44,69	6.779,08	7.672,88	2.234,50	5.438,38
	IV	3.116,62	4.389,00	43,89	6.627,82	7.505,62	2.194,50	5.311,12
	III	3.031,73	4.311,00	43,11	6.480,53	7.342,73	2.155,50	5.187,23
	II	2.949,16	4.235,00	42,35	6.337,16	7.184,16	2.117,50	5.066,66
	I	2.868,83	4.160,00	41,60	6.196,83	7.028,83	2.080,00	4.948,83
B	VI	2.785,28	4.022,00	40,22	6.002,88	6.807,28	2.011,00	4.796,28
	V	2.709,41	3.952,00	39,52	5.871,01	6.661,41	1.976,00	4.685,41
	IV	2.635,61	3.884,00	38,84	5.742,81	6.519,61	1.942,00	4.577,61
	III	2.563,83	3.818,00	38,18	5.618,23	6.381,83	1.909,00	4.472,83
	II	2.493,99	3.754,00	37,54	5.497,19	6.247,99	1.877,00	4.370,99
A	I	2.426,06	3.690,00	36,90	5.378,06	6.116,06	1.845,00	4.271,06
	V	2.355,40	3.572,00	35,72	5.213,00	5.927,40	1.786,00	4.141,40
	IV	2.291,25	3.513,00	35,13	5.101,65	5.804,25	1.756,50	4.047,75
	III	2.228,84	3.456,00	34,56	4.993,64	5.684,84	1.728,00	3.956,84
	II	2.168,13	3.400,00	34,00	4.888,13	5.568,13	1.700,00	3.868,13
I	2.109,07	3.344,00	33,44	4.784,27	5.453,07	1.672,00	3.781,07	

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

(em R\$)

Classe	Padrão	Vencimento Básico	Gratificação da carreira	Gratificação da carreira	TOTAL	ATIVOS	Gratificação da carreira	TOTAL
			100 pontos	valor do ponto	(80 PONTOS)	(100 PONTOS)	50 pontos	APOSENTADOS (50 pontos)
Especial	III	2.037,95	2.251,00	22,51	3.838,75	4.288,95	1.125,50	3.163,45
	II	2.017,78	2.235,00	22,35	3.805,78	4.252,78	1.117,50	3.135,28
	I	1.997,80	2.220,00	22,20	3.773,80	4.217,80	1.110,00	3.107,80
C	VI	1.968,28	2.200,00	22,00	3.728,28	4.168,28	1.100,00	3.068,28
	V	1.948,79	2.185,00	21,85	3.696,79	4.133,79	1.092,50	3.041,29
	IV	1.929,49	2.170,00	21,70	3.665,49	4.099,49	1.085,00	3.014,49
	III	1.910,38	2.157,00	21,57	3.635,98	4.067,38	1.078,50	2.988,88
	II	1.891,47	2.143,00	21,43	3.605,87	4.034,47	1.071,50	2.962,97
	I	1.872,74	2.129,00	21,29	3.575,94	4.001,74	1.064,50	2.937,24
B	VI	1.845,06	2.111,00	21,11	3.533,86	3.956,06	1.055,50	2.900,56
	V	1.826,79	2.097,00	20,97	3.504,39	3.923,79	1.048,50	2.875,29
	IV	1.808,70	2.084,00	20,84	3.475,90	3.892,70	1.042,00	2.850,70
	III	1.790,79	2.072,00	20,72	3.448,39	3.862,79	1.036,00	2.826,79
	II	1.773,07	2.059,00	20,59	3.420,27	3.832,07	1.029,50	2.802,57
A	I	1.755,51	2.046,00	20,46	3.392,31	3.801,51	1.023,00	2.778,51
	V	1.729,56	2.030,00	20,30	3.353,56	3.759,56	1.015,00	2.744,56
	IV	1.712,44	2.019,00	20,19	3.327,64	3.731,44	1.009,50	2.721,94
	III	1.695,48	2.007,00	20,07	3.301,08	3.702,48	1.003,50	2.698,98
	II	1.678,70	1.995,00	19,95	3.274,70	3.673,70	997,50	2.676,20
I	1.662,08	1.988,00	19,88	3.252,48	3.650,08	994,00	2.656,08	

NÍVEL AUXILIAR

(em R\$)

Classe	Padrão	Vencimento Básico	GEEAPST	Gratificação da carreira	Gratificação da carreira	TOTAL		Gratificação da carreira	TOTAL
				100 pontos	valor do ponto	ATIVOS (80 PONTOS)	ATIVOS (100 PONTOS)	50 pontos	APOSENTADOS (50 pontos)
Especial	III	1.228,82	755,86	982,00	9,82	2.770,28	2.966,68	491,00	2.475,68
	II	1.227,65	688,69	976,00	9,76	2.697,14	2.892,34	488,00	2.404,34
	I	1.226,48	623,91	971,00	9,71	2.627,19	2.821,39	485,50	2.335,89

(*) GEEAPST = Gratificação Específica de Atividades Auxiliares da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho

Reajustes previstos na Lei 13.324/2016 - Art. 25. Os Anexos IVA, IVB e IVC da Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos XXXVIII, XXXIX e XL, respectivamente.

Obs.: Não foram considerados os adicionais que, porventura, os servidores tenham direito e que incidam sobre os Vencimentos Básicos. Nesses casos, os valores individuais serão diferentes dos apresentados.